



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

PORTARIA Nº. 071/2016 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE DAIANE CECATTO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 002/2015, do Município de Serra Alta/SC,

**RESOLVE:**

**Considerando:** Licença Maternidade da Servidora **MARISTELA BIASI MORGENSTERN**, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Saúde, de 24 de Junho de 2016 a 20 de Dezembro de 2016.

**Art. 1º** Fica Contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	Daiane Cecatto
CPF:	091.653.379-48
RG:	5.543.026
CARGO:	Agente Comunitário de Saúde
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria de Municipal de Saúde
GRUPO:	1 – SEG
NÍVEL:	11-A
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º, inciso VIII “Admissão de servidor substituto para suprir ausências, afastamentos e licenças legalmente concedidas”
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo da Licença Maternidade de servidora efetiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

VIGÊNCIA:	19/09/2016 a 20/12/2016
-----------	-------------------------

**Art. 2º** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores vigentes do Município de Serra Alta/SC.

**Art. 3º** Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

**Art. 4º** Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Setembro de 2016.

**FRANCISCO ARTUR BOTH**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC: Portaria 071/2016
DATA: 20/09/2016
EDIÇÃO N.º 2085
<i>Vanderli Rui de Gaspari</i> Assinatura